



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 5ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura aos trinta e um dias do mês março de dois mil e vinte.

Presidente:- Edvaldo Doniseti Morais.

Vice Presidente:- Jorge Domingos Talarico.

1º Secretário:- Caio César Augusto.

2º Secretário:- José Reginaldo Moretti.

Vereadores presentes: - Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Caio César Augusto, Edvaldo Doniseti Morais, Francisco de Sousa Lima, Joana Darc Aparecida Moreira Gama, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça, José Reginaldo Moretti, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Rafael Talarico. Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 5ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente convidou todos os presentes a se levantarem para a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino a Guaíra. Após a execução dos Hinos colocou em votação a Ata da 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Em seguida colocou em votação as Atas da 2ª Sessão Extraordinária, da 3ª Sessão Extraordinária e 4ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte, sendo todas aprovadas por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Dando prosseguimento aos trabalhos legislativos, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa que procedesse com a leitura do EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01, de autoria do Executivo Municipal, que estabelecer regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaíra, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103 de 2019; Projeto de Lei nº 20, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaíra nos termos da Emenda Constitucional nº 103 de 2019; Projeto de Lei nº 22, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências; Projeto de Lei nº 23, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências; Leis 2.954 a 2.961; Decretos 5.613 a 5.625; Ofício nº 160/2020 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através do requerimento 22/2020; Ofício nº 139/2020 (Resposta ao Requerimento nº 25/2020, de autoria do vereador Moacir João Gregório); Ofício nº 146/2020 (Resposta ao Requerimento nº 27/2020, de autoria dos vereadores Ana Beatriz Coscrato Junqueira, José Mendonça e Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes); Ofício nº 150/2020 (Resposta ao Requerimento nº 21/2020, de autoria do vereador José Mendonça); Ofício nº 33/2020 do Deáguas (Edital de Licitação referente ao mês de março de 2020); Ofício nº 34/2020 do Deáguas (Prestação de Contas do



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Exercício de 2019); Balancete do mês de janeiro de 2020; Balancete do mês de Fevereiro de 2020; EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício 175/40/20 da Polícia Militar do Estado de São Paulo apresentando a relação dos policiais militares que fazem jus à Gratificação do Convênio de Trânsito Municipal referente ao mês de março de 2020; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Emenda Modificativa nº 02 de 2020, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que modifica o Projeto de Lei do Executivo nº 21/20 alterando medida mínima dos terrenos existentes nas ZUD's do município de 800 metros quadrados para 400 metros quadrados; Requerimento nº 26/20, de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferido e encaminhado; Requerimento nº 27/20, de autoria dos Vereadores Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferido e encaminhado; Requerimento nº 28/20, de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferido e encaminhado; Requerimento nº 29/20, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal; Requerimento nº 32/20, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal; Indicação nº 65/20, de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferida e encaminhada; Indicação nº 66/20, de autoria do Vereador Caio César Augusto, deferida e encaminhada; Indicações nº 67/20 e 68/20, ambas de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 69/20, de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferida e encaminhada; Indicação nº 70/20, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicações nº 71/20 e 72/20, ambas de autoria do Vereador Caio César Augusto, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 73/20, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 74/20, de autoria da Vereadora Ana Beatriz Coscrato Junqueira, deferida e encaminhada; Indicação nº 75/20, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicações nº 76/20 e 77/20, ambas de autoria da Vereadora Joana Darc Aparecida Moreira Gama, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 78/20, de autoria do Vereador Edvaldo Doniseti Morais, deferida e encaminhada; Indicação nº 79/20, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferida e encaminhada; Indicação nº 80/20, de autoria da Vereadora Joana Darc Aparecida Moreira Gama, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Balancete da Câmara Municipal do mês de fevereiro de 2020; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Após o expediente o Sr. Presidente deu início à Ordem do dia. ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento nº 32, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que requer urgência especial na tramitação do Projeto de Lei nº 21, de autoria do Executivo Municipal, que acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 2.881, de 07 de março de 2019 e dá outras providências. Colocado em votação o foi aprovado unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 16, de autoria do Executivo Municipal, que altera a LCM nº 2.807 de 2017 c.c. LCM nº 2.040 de 2002 e dá outras providências; Os Vereadores Moacir João Gregório, Ana Beatriz Coscrato Junqueira, José Mendonça e Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra; Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Votação Nominal (confirmado no sistema eletrônico de votação), sendo aprovado por 06 votos favoráveis (Caio César Augusto, Francisco de Sousa Lima, Joana Darc Aparecida Moreira Gama, Jorge Domingos Talarico, José Reginaldo Moretti e Rafael Talarico) e 04 votos contrários (Ana Beatriz Coscrato Junqueira, José Mendonça, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes e Moacir João Gregório). Em única discussão e votação a Emenda Modificativa nº 02 de 2020, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que modifica o Projeto de Lei do Executivo nº 21/20 alterando medida mínima dos terrenos existentes nas ZUD's do município de 800 metros quadrados para 400 metros quadrados; Os Vereadores José Reginaldo Moretti e Moacir João Gregório usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra; Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 21, de autoria do Executivo Municipal, que acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 2.881, de 07 de março de 2019 e dá outras providencias, já com redação final; Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em 2ª Votação Nominal (confirmado no sistema eletrônico de votação), sendo aprovado unanimidade dos vereadores com direito a voto; EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve; Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guairá – SP, trinta e um de março de dois mil e vinte.

Edvaldo Doniseti Moraes
Presidente

Caio César Augusto
1º Secretário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 24, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

010502DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
774 15.452.0005.1007.0000 Construção, Reforma e Ampl. de Próprios Públicos 250.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 069 CONV 948/19 REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 08 de abril de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



PROJETO DE LEI Nº 25, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 408.258,16 (quatrocentos e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

011201	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
781	23.695.0010.1013.0000 Const.e Revitalização de Praças Publicas	395.930,91
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100	071 REVITALIZAÇÃO PQ. MARACÁ CONV. 411/2019	
782	23.695.0010.1013.0000 Const.e Revitalização de Praças Publicas	12.327,25
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01	TESOURO	
110	000 GERAL	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 395.930,91 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta reais e noventa e um centavos) e da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01	04	01	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
108	28.843.0004.0210.0000	Juros e Amortizações da Divida Interna		-12.327,25
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFS			
01	TESOURO			
110	000GERAL			

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 08 de abril de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 30, DE 30 DE MARÇO DE 2.020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Quais providências estão sendo tomadas para auxiliar, e evitar o contágio do COVID-19 em moradores de rua?

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 30 de março de 2020 .

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 31, DE 30 DE MARÇO DE 2.020.

EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1. Quanto aos casos de Coronavírus, quantos existem de confirmados, suspeitos e descartados?
2. Quantas pessoas foram atendidas, sendo-lhes indicada isolamento social ou quarentena?
3. Se alguém for identificado como positivo, qual o procedimento a ser cumprido?
4. O Município vai adquirir mais ventiladores/respiradores pulmonares? Quantos equipamentos a cidade possui atualmente?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 30 de março de 2020 .

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 33, DE 31 DE MARÇO DE 2.020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, a alteração do Regimento interno da Câmara Municipal, permitindo a realização de sessões ordinárias e extraordinárias por vídeo conferencia, em casos de epidemias ou pandemias, devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes, como é o caso do atual COVID-19.

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 31 de março de 2020 .

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO Nº 34, DE 09 DE ABRIL DE 2020

SENHOR PRESIDENTE

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que o Projeto de Lei n. 24/2020 (ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL) e o Projeto de Lei n. 25/2020 (ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MARACÁ), ambos de autoria da Executivo Municipal, tramitem em regime de urgência especial.

JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a tramitação em regime de urgência do projeto supracitado.

A referida urgência especial é necessária para que o disposto no projeto em pauta entre em vigor o mais breve possível, já que os projetos tratam de créditos para verbas decorrentes de transferências voluntárias do Estado, tendo prazo curto para sua licitação e execução.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de abril de 2020.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 81, DE 30 DE MARÇO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o adiamento das datas de pagamento do IPTU, por ao menos 60 dias, em virtude da pandemia gerada pelo COVID-19.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o Corona Vírus vai gerar diversos reflexos em nossa sociedade, em especial no aspecto financeiro, já que diversas atividades empresariais estão enfrentando limitações administrativas para o seu funcionamento, sendo justo o adiamento de despesas significativas, como o IPTU.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 30 de março de 2020.

JOANA DARC APARECIDA MOREIRA GAMA
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 82, DE 30 DE MARÇO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudo sobre a possibilidade de realização da vacinação de idosos em suas residências, ou em seus veículos, em local próximo a uma unidade de saúde.

JUSTIFICATIVA:

Essa indicação se justifica tendo em vista a ampliação das alternativas para o atendimento de idosos no programa municipal de vacinação contra a gripe. Tal medida tem por objetivo imunizar esse grande grupo, facilitando o diagnóstico de doenças graves como é o caso do COVID-19.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 30 de março de 2020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereador



Câmara Municipal de Guaiá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 83, DE 31 DE MARÇO DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaiá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o oferecimento do serviço público de psicologia para pessoas idosas em suas residências, por meio de atendimento telefônico ou por teleconferência.

JUSTIFICATIVA:

Essa indicação se justifica tendo em vista a ampliação das alternativas para o atendimento de idosos no programa municipal de saúde da mente. Tal medida tem por objetivo atender devidamente esse grande grupo, evitando seu deslocamento como medida preventiva a contaminação pelo COVID-19.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 31 de março de 2020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 84, DE 02 DE ABRIL DE 2020

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o adiamento das datas de pagamento do ISS, por ao menos 90 dias, em virtude da pandemia gerada pelo COVID-19.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o ISS é devido, em alguns casos, para que o prestador de serviço possa vir a emitir a Nota Fiscal Eletrônica, e como nesse período de pandemia, a maioria dos comerciantes estão com o movimento drasticamente reduzido, seria razoável o adiamento de tais pagamentos por ao menos 90 dias, até a normalização da situação.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 02 de abril de 2020.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 85, DE 03 DE ABRIL DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaiára-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o recape da Avenida 15, do Bairro Guaiára E, nas imediações do conjunto habitacional conhecido como "32 Casas".

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que referida via se encontra em péssimo estado de conservação, com vários buracos e com cascalho solto, o que vem comprometendo a segurança de todos os usuários do local.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 03 de abril de 2020.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 86, DE 07 DE ABRIL DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de redutores de velocidade ao longo da Rua Benevenuto Pereira da Silva, no Bairro Nobre Ville, nas proximidades dos números 500 e 465.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que os referidos locais vêm sendo palco de abusos que colocam em risco a vida de usuários da via pública e moradores do bairro, de modo que a instalação de equipamentos de segurança no local, podem salvar diversas vidas e permitir que todos transitem em segurança pelas mesmas. Segue em anexo abaixo assinado dos moradores locais solicitando a instalação dos redutores.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 07 de abril de 2020.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 87, DE 07 DE ABRIL DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o recape da Avenida 13A, do Bairro Novo Horizonte, com destaque para o trecho entre as Ruas 28 e 30.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que referida via se encontra em péssimo estado de conservação, com vários buracos e com cascalho solto, o que vem comprometendo a segurança de todos os moradores do local.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 07 de abril de 2020.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 88, DE 08 DE ABRIL DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de pintura das passarelas instaladas na Avenida José Cavenaghe.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que as referidas estruturas forma recentemente instaladas pela administração, para melhorar a mobilidade urbana no local, entretanto as mesmas ainda não foram pintadas, o que melhoraria o aspecto estético da passarela.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 08 de abril de 2020.

CAIO CÉSAR AUGUSTO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 89, DE 08 DE ABRIL DE 2020

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obras para instalação de um sistema de iluminação pública no Anel Viário Júlio Rubim e Acesso III.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o tráfego de veículos no local se encontra em situação bastante precária, já que o sistema atual não oferece qualquer segurança e visibilidade para os usuários, o que muitas vezes prejudica o sistema viário como um todo.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 08 de abril de 2020.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 90, DE 09 DE ABRIL DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a iluminação do interior do Parque Ecológico Maracá, nas proximidades dos bares próximos ao parque, assim como a ampliação de rondas da Guarda Civil Municipal no local.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a falta de iluminação está sendo usada por delinquentes para a realização de furtos e assaltos, sendo que tais medidas são essenciais para a garantia da segurança dos usuários do parque e dos comerciantes.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de abril de 2020.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 91, DE 09 DE ABRIL DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a suspensão do corte de água de consumidores inadimplentes no período de quarentena, em face da Pandemia gerada pelo COVID-19.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o período de quarentena está trazendo graves prejuízos financeiros para a população, sendo que vários empresários e trabalhadores estão impossibilitados de realizar suas atividades, de modo que o Poder Público Municipal deve garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 09 de abril de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador